

LEI N. 1.428 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1.992

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR ACORDO
TRABALHISTAS.**

A Câmara Municipal de Januária decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Januária autorizado a realizar Acordos Trabalhistas dos Servidores Municipais que foram injustamente demitidos, inclusive fazendo a correção monetariamente.

Art. 2º - A Correção Monetária de que trata este artigo será calculada tendo por base as variações do Índice de Preços ao Consumidor (IPC), publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 1.992

JOSEFINO LOPES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO EMILIANO DE ARAÚJO Fº
ASSESSOR ADMINISTRATIVO
SECRETÁRIO DE GABINETE